



**Projeto de Lei 1293, de 7 de abril de 2021  
(do Poder Executivo)**

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

**EMENDA ADITIVA**

Art. 1º Inclui inciso VII, ao Art. 26 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1293, de 2021, renumerando os demais:

"Art.

26 .....

.....

.....

VII - recolhimento de produto e sua inutilização; e "

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda inclui o inciso VII ao art. 26, para prever como penalidade o recolhimento de produto e sua inutilização, prática regular que foi equivocadamente omitida, renumerando os demais incisos.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Carlos Veras - PT/PE**

O recolhimento de produto e sua inutilização são necessários para evitar que produtos irregulares que ofereçam risco à saúde permaneçam sob utilização.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres deputados à presente emenda.

Sala da Comissão, em      de agosto de 2021.

**Dep. Carlos Veras**

**PT/PE**

Apresentação: 31/08/2021 17:29 - CAPADR  
ESB 47 CAPADR => PL 1293/2021

**ESB n.47**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213776102100>



\*CD213776102100\*